

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

Novembro de 2009



Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória - Salvaterra de Magos -

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Novembro de 2009

Projecto n.º A003

Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória, adiante designado por PPHNSG ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental vai ser estruturada segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respectivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta pública por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Realça-se ainda o facto do procedimento de Avaliação Ambiental ter tido neste caso, características especiais, decorrentes do facto da proposta do plano estar praticamente concluída quando se iniciou a Avaliação Ambiental. Isto deveu-se às alterações legislativas que por força da publicação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro e posteriormente pelo Decreto-Lei 46/2009 de 20 de Fevereiro) obrigam à realização de um procedimento de Avaliação Ambiental para todos os planos ou programas que possam ter efeitos significativos no ambiente.

Ainda assim, foram introduzidas alterações na proposta decorrentes do procedimento de Avaliação Ambiental, alterações essas que pretendem promover o desenvolvimento sustentável da área do Plano.

Da análise das considerações feitas no Relatório Ambiental, e tendo em conta a situação actual da área de intervenção, a proposta de plano apresentada resulta num balanço positivo entre as oportunidades de desenvolvimento criadas e os riscos inerentes, uma vez que se trata de uma área abandonada, que é requalificada do ponto de vista urbanístico e da qual resultam benefícios sócio-económicos evidentes.

Em termos ambientais, prevê-se o aumento dos consumos de água e o conseqüente aumento da produção de águas residuais e de resíduos. De realçar que o plano prevê a reutilização das águas residuais na rega do campo de golfe e das restantes áreas verdes.

Destacam-se os efeitos muito positivos resultantes da criação de postos de trabalho, o que no actual contexto de crise que se vive no país representa uma oportunidade a não perder. Assim conclui-se que o Plano em apreço poderá funcionar como um instrumento indutor de dinâmicas económicas e sociais que, tendo em conta as considerações ambientais apresentadas, promovem o desenvolvimento sustentável.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;

As boas práticas de planeamento e ordenamento do território, têm conduzido as equipas responsáveis pela elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) a analisar de forma sistemática as propostas de modo a ponderarem os aspectos ambientais relevantes. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, este procedimento tornou-se obrigatório, sendo facilitada a identificação de todos os factores ambientais potencialmente afectados pela proposta de plano.

Nestas circunstâncias, o Relatório Ambiental foi elaborado e sujeito à consulta das entidades convocadas para a Conferência de Serviços do PP. Dessa consulta resultou a pronúncia das seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR);
- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) e
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH).

As considerações efectuadas levaram à introdução de ajustes à proposta do plano, nomeadamente os necessários para a salvaguarda das espécies de sobreiros, quer através dos povoamentos identificados na planta de condicionantes assim como os exemplares isolados. De igual modo foram introduzidas disposições relativas ao comportamento acústico dos pavimentos e à utilização de espécies autóctones nas áreas verdes.

Ao nível das recomendações feitas pelo Relatório Ambiental, estas serão adoptadas, na sua maioria, na fase de implementação do plano.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental do PPHNSG, juntamente com o respectivo plano foi sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Nesse âmbito, e sobre o Relatório Ambiental pronunciaram-se as entidades referidas no ponto anterior. Todos os pareceres emitidos e a respectiva ponderação integraram o Relatório Ambiental.

Posteriormente, e após concertação com as entidades, o PPHNSG, juntamente com o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico foi sujeito à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias 13 de Outubro e 11 de Novembro de 2009. Durante este período não foi apresentada nenhuma reclamação à Proposta do Plano nem ao Relatório Ambiental.

Apresentam-se de seguida as considerações efectuadas pelas ERAE na Conferência de Serviços e respectiva ponderação pela equipa da Avaliação ambiental.

Os pareceres emitidos pela DRAPLVT, pelo IGESPAR e pelo ICNB nada têm a opor ao Relatório Ambiental (RA) e respectivo Resumo Não Técnico.

A CCDRLVT, no seu parecer emitido no âmbito da Conferência de Serviços, conclui que *“o Relatório Ambiental não reúne condições de merecer aceitação, devendo o mesmo ser colmatado e fundamentado nos aspectos atrás mencionados.”*

Entre os aspectos referidos, destaca-se o facto de o RA não ter considerado *“a pronúncia da CCDR relativa aos Factores Críticos de Decisão (FCD)”* e ser *“omisso no que concerne à reclassificação do solo rural em urbano nomeadamente nos seus impactes”*. Relativamente ao primeiro aspecto focado, convém referir que a CCDR não emitiu o seu parecer dentro dos prazos legalmente definidos, sendo que quando a Câmara Municipal o recepcionou, o RA já havia sido entregue. Apesar disso, aquando da reformulação do RA, estas considerações foram integradas no documento. No que se refere ao segundo aspecto, procedeu-se à reformulação do RA no sentido de integrar o mesmo, assim como proceder ao desenvolvimento mais aprofundado de outros temas mencionados no parecer da CCDR e das restantes entidades, nomeadamente referindo o prazo de execução das obras previstas, o contexto regional de enquadramento do campo de golfe, e ainda no ajuste de alguns dos indicadores de seguimento referenciados.

Outra entidade que se pronunciou foi a ARSLVT, reiterando no parecer ao RA as considerações que já havia feito relativamente ao Relatório de Definição do Âmbito. Neste caso, o RA já contemplava as considerações, optando-se apenas por incluir algumas referências aos diplomas legais focados no parecer. Houve ainda necessidade de verificar o Mapa de Ruído, em virtude da existência de um posto de transformação de electricidade passível de emitir ruído. Neste sentido foram efectuadas novas medições de ruído no local, tendo-se verificado, que o posto de transformação não constituía uma fonte de ruído com significado no mapa de ruído das situações actual ou futura.

A AFN destacou, no seu parecer, as recomendações do RA no sentido de minimizar os impactes das acções do Plano. No entanto, alertou para a existência de povoamentos de sobreiro no local, o que resultou na necessidade de ajustar as propostas do plano a esta condicionante legal. A proposta inicial do PP, tinha apenas considerado a existência de exemplares isolados, pelo que teve de ser ajustada a esta condicionante legal.

Por fim, a ARHT, elencou um conjunto de medidas de minimização e de controlo a serem integradas na Declaração Ambiental, para futura ponderação no Estudo de Impacte Ambiental. Essas observações foram integradas no RA sujeito a consulta pública, sendo referidas também no presente documento.

O Relatório Ambiental foi assim reformulado, de acordo com as observações acima apresentadas e submetido novamente à apreciação da CCDRN, considerando já os ajustes entretanto introduzidos no Plano. Neste âmbito, a CCDRN emitiu um novo parecer o qual continha a seguinte conclusão:

“O Relatório Ambiental ora apresentado, está bem estruturado, considerou a pronúncia da CCDR relativa aos Factores Críticos de Decisão (FCD) no que se refere ao objectivo de sustentabilidade “Estruturar e desenvolver a Rede de Infra-estruturas Rodoviárias”, para o critério de avaliação “uso

do solo” do FCD “Ordenamento do Território”, e ainda de modo geral as questões do Âmbito sócio-económico. O relatório está em condições de merecer aceitação.”

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, era uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida delineadas função das condicionantes naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios. O surgimento da avaliação ambiental leva à consideração de alternativas, muito embora nem sempre seja possível equacionar grandes opções a uma primeira proposta. No caso específico, a proposta estava praticamente concluída quando se iniciou o Relatório Ambiental, pelo que não foram consideradas alternativas significativas, sendo no entanto considerados os ajustes necessários para ultrapassar os possíveis efeitos negativos sobre a sustentabilidade, sendo para isso introduzidas alterações na proposta inicial. Estas alterações verificaram-se essencialmente na adaptação da ocupação do solo aos povoamentos de sobreiro, entretanto identificados pela AFN.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objectivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta final resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para este território. Adicionalmente, o plano tem a sua origem numa iniciativa municipal despoletada por o interesse de um privado em desenvolver aquela área, estando as alternativas limitadas ao nível da localização, uma vez que o proponente não possui outro terreno para implantação deste projecto.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários factores críticos será feito de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a percepção da aproximação ou afastamento do Plano aos objectivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos seleccionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adoptar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios electrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de Junho.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes. Assim, no quadro anexo (Quadro 1), enumeram-se os indicadores seleccionados, bem como os respectivos objectivos e metas a atingir.

De acordo com o previsto na legislação, foram elencadas no Relatório Ambiental um conjunto de recomendações e medidas de minimização cuja a implementação visa a minimização dos efeitos negativos identificados e a potenciação dos efeitos positivos. A consideração ou não destas

medidas poderá condicionar a evolução dos indicadores pelo que se referem de seguida, por critério de avaliação as recomendações e medidas previstas:

MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL

No sentido de garantir o desenvolvimento da região de forma sustentável e em equilíbrio com o meio natural sugere-se que sejam adoptadas as seguintes medidas:

- Aproveitar os espaços públicos criados para desenvolver campanhas de sensibilização e educação ambiental que promovam a mudança de comportamentos na população no que se refere, por exemplo, à exploração dos recursos naturais (consumo de energia, de água e outros) e à produção de resíduos (diminuir a produção de resíduos e aumentar a separação dos resíduos e consequentemente de reciclagem). Esta medida será da responsabilidade do Município que para a sua implementação poderá desenvolver parcerias com escolas, associações e organizações não governamentais que trabalhem na área do ambiente.
- Instalar painéis informativos, nos espaços públicos, alusivos à infra-estrutura de rádio-retransmissão que existiu no local, mantendo assim a sua memória e realçando a importância que teve no desenvolvimento do lugar da Glória do Ribatejo.

Na fase de construção das estruturas previstas devem adoptar-se as seguintes medidas de minimização, que são da responsabilidade do dono da obra, podendo este exigir-las às empresas contratadas para execução das obras:

- Durante o desenvolvimento das obras deve ser garantido o esclarecimento de dúvidas e o atendimento de eventuais reclamações das populações.
- No início da obra os trabalhadores e encarregados devem ser devidamente informados e sensibilizados relativamente às acções susceptíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar.
- Se necessário, deverá ser elaborado um Plano de Gestão Ambiental, no qual se descreva o planeamento da execução das obras e se identifiquem as medidas de minimização a adoptar.
- Caso se verifique a danificação de qualquer estrutura, pública ou privada, devido às actividades desenvolvidas na obra, deve garantir-se a sua recuperação ou reposição.
- Deve evitar-se o desenvolvimento de escavações e movimentação de terras em períodos de elevada pluviosidade, diminuindo assim os riscos de erosão hídrica e de transporte de sólidos para as linhas de água.

Na exploração do conjunto turístico, recomenda-se a adopção das seguintes medidas de minimização, pelas entidades gestoras do golfe, do aldeamento turístico e do empreendimento hoteleiro:

- Os colaboradores envolvidos nos processos de gestão e exploração das unidades turísticas (aldeamento turístico e hotel) e equipamentos associados (golfe, piscina e campo de jogos) devem ser sensibilizados e informados sobre a gestão ambiental do espaço e os procedimentos que devem adoptar para diminuir os impactes sobre o meio ambiente.

- Recomenda-se que seja promovida a formação e qualificação da mão-de-obra regional, constituindo uma mais valia educacional e profissional para a região, principalmente nas áreas de turismo e gestão ambiental.
- Recomenda-se a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, que garanta uma gestão ambientalmente eficiente e adequada, com adopção das melhores práticas.

A ARHT, considerou ainda que deveriam ser incluídas "as seguintes medidas de minimização e de controlo dos efeitos significativos no ambiente para serem ponderados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto do Campo de Golfe:

1. Na concepção do Projecto do Campo de Golfe, deve ser tido em consideração o seguinte:
 - a) As recomendações do Programa para o Uso Eficiente da Água;
 - b) A selecção das variedades de relva que melhor se adaptem às características climáticas do local;
 - c) A implementação de um sistema de controlo da rega que permita ajustar a rega às condições climáticas que ocorrem durante o ano. Nesse sentido devem ser instalados um posto meteorológico e sondas de medição de humidade no solo.
 - d) Utilização das águas pluviais e de águas residuais após tratamento adequado a rega do campo de golfe.
 - e) A salvaguarda da rede hidrográfica natural, procedendo-se à conservação e reabilitação dos cursos de água.
 - f) As faixas de protecção de albufeiras, as zonas de máxima infiltração, as zonas declivosas, os perímetros de protecção e zonas adjacentes às captações e zonas vulneráveis à poluição, no sentido da preservação dos recursos hídricos, em termos de qualidade e quantidade.
2. Aplicação do Manual Básico de Práticas Agrícolas. Conservação do Solo e da Água.
3. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, no que diz à aplicação de fertilizantes e pesticidas.
4. Promoção e manutenção do bom estado das massas de água na área de influência directa e indirecta do Campo de Golfe.
5. Implementar durante a fase de construção as Medidas de Minimização que constam do site da Agência Portuguesa do Ambiente."

FCD: ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Critério: Uso do Solo

- Deve ser reforçada a fiscalização no intuito de prevenir o aparecimento de construção não licenciada na envolvente ao empreendimento.
- Durante a fase de construção do conjunto turístico devem ser evitadas as ocupações de solo para além das estritamente necessárias para a implantação das estruturas e dos respectivos estaleiros.
- Devem ser usados, sempre que adequados, pavimentos permeáveis.

- Recomenda-se a utilização de materiais porosos na construção da ciclovia que permitam a infiltração da água das chuvas. Sempre que possível deve ser promovida a arborização lateral da ciclovia de forma a melhorar a sua integração paisagística e aumentar o conforto climático do local. Na arborização devem ser privilegiadas espécies da flora autóctone bem adaptadas às condições edafoclimáticas locais.
- Recomenda-se a manutenção dos espaços de logradouro com materiais permeáveis de forma a não interferir com a capacidade de infiltração da água.
- Devem ser escolhidas espécies adaptadas à região para constituírem uma galeria arbórea natural que sirva de protecção das margens e facilite a drenagem natural.

Recomenda-se que sejam atendidos as seguintes medidas pelos responsáveis pela elaboração dos projectos de execução:

- Nos arranjos exteriores e nos espaços de utilização colectiva deve adoptar-se a utilização de materiais de qualidade que garantam durabilidade e qualidade.
- Deve ser favorecida a utilização de elementos vegetais, especialmente de espécies vegetais autóctones.
- A escolha das espécies vegetais a utilizar deve atender à maior propensão de algumas espécies de induzirem reacções alérgicas; estas devem ser evitadas;

Na fase de construção das estruturas previstas, o dono da obra deve garantir que sejam adoptadas as seguintes medidas de minimização:

- Os estaleiros e parques de materiais devem ser devidamente vedados e localizarem-se em locais afastados das áreas residenciais.
- Após a finalização das obras devem ser retirados todos os resíduos e materiais sobrantes.
- As vias de circulação de veículos e máquinas afectas as obra devem estar perfeitamente definidas, evitando-se assim a circulação fora dessas áreas.

Critério: Sócio-economia

- Na fase de implementação do plano, bem como na fase de exploração do conjunto turístico recomenda-se que seja privilegiada a utilização de mão-de-obra local, contribuindo assim para o desenvolvimento económico da freguesia de Glória do Ribatejo.
- Sugere-se a ponderação da hipótese de instalação de um centro de interpretação/museológico que explanasse o significado da RARET para a povoação de Glória do Ribatejo. Poderiam ser estabelecidas parcerias para a realização de acções de promoção do património cultural e histórico da freguesia com a participação da autarquia ou da ADPECGR.

Durante a fase de construção das estruturas previstas no plano sugere-se o seguinte:

- Devem ser utilizados preferencialmente materiais da região e sempre que possível fornecedores locais de materiais e serviços.

Na fase de exploração das estruturas previstas no plano:

- Deverão ser desenvolvidas parcerias entre o promotor, o Município e a Escola Profissional de Salvaterra de Magos (EPSM), no sentido de disponibilizar mão-de-obra qualificada para o conjunto turístico e promover acções de formação específicas regulares que promovam a qualificação dos recursos humanos contratados. Destacam-se aqui as valências existentes na EPSM, na área da hotelaria, turismo, comunicação e marketing.
- As matérias a fornecer para o funcionamento do aldeamento turístico, hotel e equipamentos associados devem ser provenientes, sempre que possível, da região, de modo a promover o desenvolvimento de indústria local de produtos de qualidade.
- Sugere-se a criação de programas desportivos dirigidos a grupos específicos da população (crianças, adolescentes e idosos) de forma a garantir uma maior acessibilidade aos equipamentos existentes resultando numa maior coesão social.
- Pode ser interessante a realização de parcerias entre os municípios da região no sentido de promoverem o produto turístico golfe tendo como denominador comum a região.
- Poderia ser equacionada a realização de eventos como feiras e seminários sobre este tipo de turismo contribuindo assim para o conhecimento e divulgação da região.
- Sugere-se que sejam promovidos torneios/campeonatos de golfe que englobem os vários campos da região, sempre integrados numa estratégia a desenvolver em conjunto pelos vários promotores.
- Caso existam cruzamentos das ciclovias com as rodovias, devem ser tomadas medidas adicionais de segurança, como, por exemplo, a colocação de semáforos ou outra sinalização.
- Ao longo do percurso pedonal proposto poderá ser implantada sinalética com informação ambiental, que ajude os utilizadores a compreenderem os ecossistemas naturais em presença.
- Recomenda-se a não utilização de espécies arbóreas com maior propensão à indução de reacções alérgicas, de forma a não possuírem impactes negativos sobre a população.

FCD: RECURSOS NATURAIS

Critério: [Espécies com interesse conservacionista](#)

- Previamente a qualquer intervenção construtiva, é necessário estabelecer as áreas de desenvolvimento dos trabalhos e de localização dos estaleiros de forma a minimizar as interferências com os exemplares de sobreiro e povoamentos a preservar.
- Na altura de realização das obras recomenda-se a sinalização e se possível colocação de barreiras de protecção de forma a salvaguardar a integridade dos exemplares isolados e dos conjuntos de árvores.
- Sugere-se que sejam levadas a cabo acções de reflorestação de áreas florestais degradadas, recorrendo a espécies autóctones, nomeadamente sobreiros de forma a contribuir para uma expansão desta espécie tão importante do ponto de vista da

conservação e da sócio-economia. Para este efeito podem ser estabelecidas parcerias entre a CMSM e a entidade gestora do conjunto turístico.

- No sentido de compensar a destruição do habitat de sobreiros existente, e apesar de se manterem os exemplares, deverá ser promovida a densificação das áreas que manterão a vegetação natural, nomeadamente, junto à actual entrada da Herdade de Nossa Senhora da Glória e na zona nordeste da área de intervenção.
- Gradualmente deve ser promovida a substituição dos exemplares de eucalipto e pinheiro bravo por sobreiros ou outra espécie da região.
- Na fase de exploração deve ser monitorizado regularmente o estado fitossanitário das árvores. Poderá ser interessante a colocação de painéis informativos sobre a biologia e ecologia da espécie bem com o estatuto de protecção legal existente.

Critério: Recursos Hídricos

No que diz respeito aos recursos hídricos as medidas vão no sentido de otimizar a utilização da água na área do plano. Assim são feitas as seguintes sugestões, cuja adopção deverá ser equacionada pelo dono da obra:

- Recomenda-se a aplicação de um sistema de recolha das águas pluviais drenadas nas coberturas do edifícios e em espaços impermeabilizados que permita a sua reutilização para a rega das zonas verdes ou para lavagem de pavimentos.
- Na selecção de espécies vegetais, a utilizar em espaços verdes e na arborização de arruamentos, deve favorecer-se a utilização de espécies regionais, bem adaptadas às condições climáticas locais e com baixas exigências hídricas.
- Deve promover-se a adopção de pavimentos permeáveis ou semi-permeáveis em arranjos exteriores e espaços públicos, favorecendo a infiltração da água no solo.

Na fase de construção das estruturas previstas, o dono da obra deverá adoptar as seguintes medidas de minimização:

- Todas as medidas de minimização definidas para a gestão de resíduos sólidos.
- Durante a fase de construção devem ser asseguradas as boas condições de funcionamento e carburação das máquinas e veículos utilizados que deverão ter as verificações e as inspeções periódicas em dia de forma a diminuir a probabilidade de derrames acidentais.
- Recomenda-se a reserva de uma área no estaleiro, devidamente impermeabilizada onde serão armazenados os combustíveis, óleos e outras substâncias potencialmente contaminantes que possam ser necessárias para as obras.
- Os locais de depósito de materiais e os estaleiros devem ser localizados em áreas o mais afastado possível dos exemplares de sobreiro existentes, bem como dos povoamentos identificados.
- No caso de ser necessário armazenar combustíveis e/ou óleos, na zona de armazenamento e no parque de estacionamento de viaturas, os mesmos deverão ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos e combustíveis atinjam a rede de drenagem natural. Deve existir, no estaleiro e frentes de obra, material absorvente que permita

- controlar derrames acidentais de substâncias tóxicas e recipientes estanques para armazenar o material contaminado recolhido.
- Durante a fase de implementação da obra é fundamental garantir a gestão adequada dos efluentes residuais. As águas residuais produzidas nos estaleiros e nos locais das obras deverão ser ligadas à rede de saneamento local. Quando tal não for possível deverão adoptar-se estruturas estanques para recolha das águas residuais geradas ou fossas sépticas, evitando a contaminação das águas superficiais e subterrâneas.
 - Deve ser assegurada a implementação das medidas de gestão sustentável previstas no plano, nomeadamente, no sentido de reutilização de águas de rega e a instalação de mecanismos que permitam reduzir os consumos ao mínimo possível.
 - Os fenómenos de contaminação das águas pelos adubos e correctivos utilizados na manutenção do campo de golfe, podem ser minimizados ou mesmo eliminados desde que a sua aplicação em termos de quantidade e qualidade, épocas e técnicas de aplicação seja correctamente adaptada aos condicionalismos naturais da região.
 - As obras devem realizar-se preferencialmente na época estival, devendo ser asseguradas as medidas que diminuam o risco de erosão dos solos e o consequente aumento do assoreamento das linhas de água a jusante do plano.
 - Para além das medidas já previstas no PP devem aumentar-se o número de acções que possam minimizar estes impactes. A elaboração de um plano de gestão de rega deve ser um procedimento regular na operação de qualquer campo de golfe. Planear com antecipação os objectivos e a estratégia de rega a adoptar e por em prática os mecanismos necessários à sua implementação e monitorização é a via mais prática para racionalizar a gestão da rega.
 - Na utilização de águas residuais tratadas para rega devem ser observados os requisitos presentes no Capítulo V do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto e na Norma Portuguesa NP 4434 2005.
 - Nos tratamentos fitossanitários a efectuar, deve evitar-se a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, atendendo ao disposto na Directiva 76/464/CEE, nomeadamente com substâncias perigosas, classificadas na Lista I e II e nutrientes, tendo em atenção o Decreto-Lei n.º236/98 de 1 de Agosto.
 - Dentro da área do plano deverá reduzir-se ao mínimo necessário os espaços de circulação automóvel, de modo a manter elevados níveis de qualidade ambiental no local, com menos emissões de poluentes e de ruído proveniente da circulação.
 - Recomenda-se a adopção de medidas economizadoras de água que sejam implementadas durante a construção, nomeadamente sistemas de recolha e armazenagem das águas das chuvas e sistemas de reciclagem de águas. A utilização de mecanismos de redução de caudal em torneiras, chuveiros e autoclismos é outra forma de reduzir os consumos para níveis mais sustentáveis.
 - Existem diversos estudos sobre as intervenções em linhas de água, cujas recomendações devem ser ponderadas de forma a obter resultados mais eficazes.
 - Na fase de exploração deverão ser adoptadas boas práticas ambientais na gestão dos espaços verdes envolventes, diminuindo ao mínimo indispensável a rega e a utilização de

agro-químicos. Estas medidas serão da responsabilidade das entidades gestoras das estruturas previstas.

- Realização de taludes com o menor declive possível a fim de evitar processos erosivos que contribuam para o assoreamento das linhas de água a jusante da área de intervenção;
- Sempre que necessário realizar modelações do terreno, deve proceder-se à arborização/sementeira no menor espaço de tempo possível;
- Durante a fase de exploração das estruturas instaladas deve promover-se a correcta manutenção da cobertura vegetal do solo de modo a prevenir processos erosivos e posterior assoreamento das linhas de água a jusante da área do PP.

FCD: PATRIMÓNIO

Critério: Valores culturais

- Deveria ser ponderada a hipótese de instalação de um centro de interpretação/museológico que explanasse o significado da RARET para a povoação de Glória do Ribatejo. Poderia ser explorada a possibilidade de parcerias com o Museu Etnográfico de Glória do Ribatejo e com a autarquia. Nesse local sugere-se que sejam também divulgadas as características culturais da freguesia, os modos de viver e tradições que no caso de Glória do Ribatejo possuem um carácter bastante peculiar.
- Recomenda-se o incentivo, por parte da autarquia e das associações que representem forças vivas do concelho, a empresas que visem a produção e comercialização de produtos locais de qualidade que possam dar resposta às exigências do utilizador deste género de produto turístico.
- Recomenda-se o estudo dos percursos ciciáveis da freguesia de forma a integrar zonas de descanso e paragem nos locais mais interessantes do ponto de vista cultural, onde podem ser facultadas informações sobre as tradições, a cultura e o passado de Glória do Ribatejo. São exemplos a Igreja de Nossa Senhora da Glória, a Casa Tradicional de Glória do Ribatejo e o Museu Etnográfico.
- Estes percursos podem contemplar também locais de equipamentos e serviços públicos de forma a promover a utilização de meio de transporte sustentável que também traz mais-valias de saúde aos seus utilizadores. A multifuncionalidade dos espaços (espaços culturais, residenciais, comerciais ou colectivos) e de funções (culturais, ambientais, ecológicas, desporto, lazer, e deslocações de curtas distâncias do quotidiano) consegue responder a um maior número de situações e necessidades atraindo um maior número de utilizadores.
- Se possível devem ser desenvolvidas parcerias entre os gestores do conjunto turístico e artesãos e empresas locais no sentido de haver promoção/venda na área turística de produtos locais de qualidade.

FCD: QUALIDADE DO AMBIENTECritério: Resíduos

- Durante a fase de implementação do plano, nomeadamente, na reabilitação do edificado existente e construção dos restantes elementos recomenda-se a implementação de um sistema de gestão ambiental adequado que promova a separação e condução para reciclagem dos vários resíduos resultantes das obras. Os operadores de resíduos seleccionados devem estar devidamente licenciados.
- Na fase de projecto devem ser consideradas todas as infra-estruturas que melhorem a gestão de resíduos, nomeadamente as relacionadas com a recolha selectiva, sendo estudada a localização óptima dos ecopontos de forma a incentivar ao máximo os comportamentos sustentáveis por parte da população que irá residir dentro da área do plano.
- Recomenda-se o estudo da possibilidade de se estabelecerem parcerias com a Câmara Municipal para o tratamento por compostagem dos resíduos verdes produzidos. O composto resultante poderá vir a ser usado na adubação dos jardins do empreendimento ou nos jardins da autarquia resultando numa mais valia.
- Deverá ser averiguada a possibilidade de encaminhamento dos resíduos biodegradáveis produzidos nos serviços de restauração para unidades de valorização orgânica existentes na Região de Lisboa e Vale do Tejo.
- Durante a fase de construção das habitações assim como de todo o conjunto turístico recomenda-se implementação de um Sistema de Gestão Ambiental em obra que garanta a correcta separação e recolha dos resíduos produzidos por entidades devidamente licenciadas para o efeito.
- Nas áreas comuns de lazer devem ser colocados painéis de sensibilização para a adopção de comportamentos responsáveis ao nível dos resíduos, nomeadamente que incentivem à redução da produção, à reutilização e a reciclagem dos materiais.
- A autarquia deverá desenvolver projectos de sensibilização que envolvam os diversos estratos da sociedade para obter resultados mais eficientes.
- Em todo o processo de implementação e exploração das acções previstas no Plano deverá favorecer-se a redução da produção de resíduos e a sua reutilização e valorização no local, deve ainda evitar-se a produção de resíduos tóxicos e perigosos.

Na fase de construção das estruturas previstas devem adoptar-se as seguintes medidas de minimização:

- Antes da demolição das estruturas edificadas que não permanecerão é fundamental proceder ao desmonte dos diferentes materiais que as constituem, de modo a facilitar a valorizar e deposição final dos os resíduos resultantes. Devem ser removidas toda as estruturas em madeira, metais e vidros. Sempre que possível, deverá ser promovida a triagem dos materiais, sendo os resíduos geridos, de acordo com a sua tipologia, por operadores licenciados para o efeito.
- Os resíduos orgânicos resultantes da desmatção e limpeza dos terrenos devem ser devidamente reutilizados e valorizados. Se possível, deve favorecer-se a sua utilização

em actividades agro-pecuárias existentes. As fracções que não possam ser valorizadas devem ser geridas por entidade devidamente licenciada para o efeito.

- Os solos vegetais, removidos no início da intervenção, devem ser conservados e reutilizados em espaços verdes e arranjos exteriores. Os solos excedentários devem ser utilizados noutros locais. As operações de armazenamentos e transporte do solo devem evitar a sua degradação.
- As rochas e elementos resultantes de escavação devem, sempre que possível, ser reutilizados nas obras previstas no Plano. Os materiais sobrantes poderão ser utilizados pelo Empreiteiro em obras particulares, por exemplo para o restabelecimento de cotas de terreno. Os materiais que não possam ser reutilizados serão tratados por operador licenciado para a gestão de resíduos não urbanos, nomeadamente de gestão e triagem de resíduos de construção e demolição.
- Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação dos solos devem ser separados, acondicionados em recipientes estanques e encaminhados para tratamento adequado.
- Durante a fase de construção das estruturas previstas, os resíduos produzidos no estaleiro deverão ser, sempre que possível, triados e valorizados, sendo que os resíduos equiparados a urbanos poderão ser tratados nos sistemas municipais de gestão de resíduos, desde que a sua produção não seja muito elevada (superior a 1100 L/dia).
- A gestão de substâncias tóxicas deverá ser efectuada com os cuidados necessários de modo a minimizar a ocorrência de episódios de contaminação do meio natural. Os resíduos tóxicos ou perigosos produzidos durante as obras, por exemplo óleos usados e materiais contaminados com hidrocarbonetos, deverão ser recolhidos mediante circuitos de recolha analisados detalhadamente, garantindo a sua triagem na fonte de produção e evitando contaminações de outros materiais, sendo geridos por operador licenciado.
- Os resíduos tóxicos e perigosos devem ser armazenados em recipientes estanques e em locais devidamente impermeabilizados. Os locais de produção deste tipo de resíduos deverão ser munidos de contentores especiais para recolha, devidamente identificados e estanques, bem como meios de controlo, tais como material absorvente, que permita actuar face a potenciais derrames acidentais.
- A lavagem de materiais e equipamentos contendo betão deverá ser efectuada em local apropriado e devidamente assinalado, havendo o cuidado de remover os resíduos de betão e, se possível, reutilizá-los na obra.
- Deve ser mantido um registo actualizado das quantidades de resíduos gerados e destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.

Na fase de exploração das actividades previstas no Plano, em especial do conjunto turístico, devem adoptar-se as seguintes medidas de minimização:

- Os resíduos domésticos e equiparados devem ser recolhidos selectivamente e geridos pelas entidades de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) locais, que no concelho de Salvaterra de Magos é a Ecolezíria.

- A maior parte dos resíduos sólidos produzidos na exploração conjunto turístico são equivalentes a resíduos sólidos urbanos, com fracções significativas de materiais que poderão ser reciclados, nomeadamente embalagens. Nas áreas de restauração prevê-se a produção de resíduos biodegradáveis, podendo ser integrados numa unidade de valorização de resíduos orgânicos, desde que devidamente triados. Assim recomenda-se que se promova a triagem adequada dos resíduos sólidos e a sua gestão por operador licenciado para o efeito.

Critério: Qualidade do Ar

Durante a fase de realização das obras, o promotor deverá:

- Os projectos de execução das diversas estruturas previstas deverão considerar todas as metodologias, materiais e técnicas de construção sustentável que garantam um bom desempenho energético dos edifícios e uma boa qualidade do ar interior e exterior. Assim sugere-se a inclusão de painéis solares para aquecimento das águas sanitárias e das piscinas, uma vez que o local possui elevados índices de insolação.
- Sugere-se especial atenção na escolha dos revestimentos e pinturas adoptando aquelas que possuem baixos índices de toxicidade para o ambiente e garantindo assim uma boa qualidade do ar.
- Deverá ser acautelada a maior propensão de algumas espécies para indução de reacções alérgicas.
- Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afecta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por acção da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
- Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
- Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afectos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
- Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.

Quadro 1- Factores críticos seleccionados, critérios, objectivos de sustentabilidade, indicadores e metas utilizados na AAE

FCD	Critérios	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade de Medida	Metas/ Objectivos	Periodicidade	Fonte
Ordenamento do Território	Uso do Solo	▪ Recuperação de área degradada	Área bruta de construção recuperada.	m ²	Maximizar até à recuperação de todas as áreas habitacionais existentes no complexo.	Anual	CMSM
		▪ Estruturar e desenvolver a rede de acessibilidades	Extensão (km) de vias criadas/requalificadas	Km	Totalidade da rede proposta	Anual	CMSM
	Extensão de ciclovias criadas		Km	Totalidade da ciclovias proposta	Anual	CMSM	
	Sócio-economia	▪ Criação de postos de trabalho.	Número de postos de trabalho criados por vínculo profissional (permanente ou temporário); função associada e nível de formação.	Número	Aumentar	Anual	Promotor/ Entidades gestoras
▪ Diversificação da base económica.		Número de empresas locais que prestam serviços ao conjunto turístico.	Número	Aumentar	Anual	Promotor/ Entidades gestoras	
Recursos Naturais	Espécies com interesse conservacionista	▪ Salvaguarda e valorização das espécies protegidas	Número de exemplares de sobreiro plantados na área do plano ou em acções promovidas pela entidade gestora.	Número	Manter/ Aumentar	Anual	Entidades gestoras
	Recursos Hídricos	▪ Protecção e salvaguarda dos recursos hídricos subterrâneos.	Qualidade da água subterrânea (medida nos furos de captação existentes na envolvente).	—	Atingir/manter a qualidade equivalente a A1 em todos os furos ⁱ	Anual	CMSM
			Volume de água subterrânea captada na área do Plano.	m ³	Reduzir o volume de água captada ao mínimo possível.	Anual	Entidades gestoras
▪ Protecção dos recursos hídricos superficiais	Qualidade da água na Ribeira de Vale Cilhão no que toca aos compostos azotados e fosfatados ⁱⁱ .	—	Obter a classificação de Excelente ⁱⁱⁱ	Anual	Entidade gestora do golfe		

ⁱ De acordo com o Anexo I do Decreto-lei nº236/98 de 1 de Agosto

ⁱⁱ A avaliação destes parâmetros pode ser enquadrada nas monitorizações decorrentes da avaliação de impacte ambiental

ⁱⁱⁱ Aplicando a "Classificação dos curso de água superficiais de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos" do INAG (FONTE: <http://snirh.inag.pt>)

FCD	Critérios	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade de Medida	Metas/ Objectivos	Periodicidade	Fonte
			Nível de tratamento dos efluentes gerados	—	Obter um efluente tratado com a qualidade requerida pelo Decreto-lei n.º236/98 de 1 de Agosto para águas de rega.	Anual	Águas do Ribatejo
		▪ Redução de consumos de água por tipo de uso.	Quantidade de água por tipo de uso.	m ³	Reduzir	Anual	CMSM Entidade gestoras das infra-estruturas
		▪ Fomentar a reutilização de águas e o uso de águas de qualidade inferior (por exemplo, águas pluviais)	Fracção de água reaproveitada/total de água consumida proveniente da rede e dos furos.	%	Aumentar	Anual	CMSM Entidade gestoras das infra-estruturas
Património	Valores Culturais	▪ Manutenção da memória/identidade.	Acções de promoção da identidade cultural local.	Número	Pelo menos uma acção/ano	Anual	CMSM
Qualidade do Ambiente	Resíduos	▪ Promoção da recolha selectiva de resíduos.	Percentagem de resíduos encaminhados para a recolha selectiva.	%	O objectivo é aumentar a reciclagem dos resíduos de embalagens (RE) até atingir as metas estipuladas para Portugal até 2011: Reciclagem de RE de vidro > 60%; Reciclagem de RE de papel e cartão > 60%; Reciclagem de RE de plástico > 22,5%; Reciclagem de RE de metais > 50%; Reciclagem de RE de madeira > 15%.	Anual	CMSM
		▪ Promoção da valorização dos resíduos verdes	Quantidade de resíduos verdes encaminhados para valorização orgânica/Quantidade Total e resíduos verdes produzida	%	O objectivo é valorizar todos os resíduos verdes produzidos, atingindo 100%.	Anual	Entidades gestoras das infra-estruturas previstas
		▪ Promoção da redução da capitação de resíduos.	Quantidade média de resíduos produzidos.	%	Reduzir	Anual	CMSM

FCD	Critérios	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade de Medida	Metas/ Objectivos	Periodicidade	Fonte
	Qualidade do Ar	<ul style="list-style-type: none">Promoção de um Boa Qualidade do Ar	Índice de Qualidade do Ar	—	Obter a classificação de "Muito Bom" e "Bom" em pelo menos 80% dos dias.		APA